

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 960/2004 de 30 de Novembro de 2004

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 65º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e até à publicação do diploma que aprovar a orgânica e funcionamento do IX Governo Regional dos Açores, delego nos membros do Governo Regional a seguir indicados, com efeitos a partir da data do presente despacho, as seguintes competências:

1. No Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila, com possibilidade de subdelegação no Secretário Regional Adjunto do Vice-Presidente, as competências cometidas ao Governo Regional nas seguintes matérias e áreas de intervenção:
  - a) Finanças e património;
  - b) Planeamento;
  - c) Assuntos Europeus;
  - d) Privatizações;
  - e) Administração pública regional e local;
  - f) Inspeção administrativa regional;
  - g) Assuntos eleitorais;
  - h) Estatística;
  - i) Polícia Administrativa.
2. No Secretário Regional da Presidência, Dr. Vasco Ilídio Alves Cordeiro, as competências cometidas ao Governo Regional nas seguintes matérias e áreas de intervenção:
  - a) Assuntos parlamentares;
  - b) Comunicação social;
  - c) Coordenação de projectos especiais interdepartamentais;
  - d) Relações com a Assembleia Legislativa Regional e com os partidos políticos.
3. No Secretário Regional da Educação e Ciência, Professor Doutor José Gabriel do Álamo de Meneses, as competências cometidas ao Governo Regional nas seguintes matérias e áreas de intervenção:
  - a) Educação;
  - b) Desporto;
  - c) Juventude;
  - d) Trabalho;
  - e) Emprego;
  - f) Formação profissional;
  - g) Ciência e tecnologia;
  - h) Informática;
  - i) Sociedade da Informação.

4. No Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, Dr. José António Vieira da Silva Contente, as competências cometidas ao Governo Regional nas seguintes matérias e áreas de intervenção:
  - a) Habitação;
  - b) Obras públicas;
  - c) Transportes terrestres;
  - d) Comunicações;
  - e) Protecção civil;
  - f) Inspeção Regional de Bombeiros.
5. No Secretário Regional da Economia, Professor Doutor Duarte José Botelho da Ponte, as competências cometidas ao Governo Regional nas seguintes matérias e áreas de intervenção:
  - a) Comércio;
  - b) Indústria;
  - c) Energia;
  - d) Transportes aéreos e marítimos;
  - e) Turismo;
  - f) Defesa do consumidor.
6. No Secretário Regional dos Assuntos Sociais Dr. Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, as competências cometidas ao Governo Regional nas seguintes matérias e áreas de intervenção:
  - a) Saúde;
  - b) Segurança social;
  - c) Igualdade de oportunidades;
  - d) Luta contra as dependências.
7. No Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Dr. Noé Venceslau Pereira Rodrigues, as competências cometidas ao Governo Regional nas seguintes matérias e áreas de intervenção:
  - a) Agricultura, silvicultura e pecuária, incluindo os respectivos sectores de transformação e comercialização;
  - b) Gestão dos recursos florestais e dos parques florestais de recreio;
  - c) Desenvolvimento rural.
8. Na Secretária Regional do Ambiente e do Mar, Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Pereira Marques, com possibilidade de subdelegação no Subsecretário Regional das Pescas, as competências cometidas ao Governo Regional nas seguintes matérias e áreas de intervenção:
  - a) Gestão dos recursos hídricos, faunísticos e reservas naturais;
  - b) Ordenamento do território e urbanismo;
  - c) Fiscalização e educação ambiental;
  - d) Orlas costeiras;
  - e) Pescas, incluindo os respectivos sectores de transformação e comercialização.

I. A delegação de competências constante do ponto anterior compreende o exercício do poder de tutela e superintendência sobre os organismos e serviços integrados nas correspondentes áreas de actuação.

II. Delego, ainda, no Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila, as competências cometidas ao Presidente do Governo Regional relativamente ao Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, serviço a que se referem os artigos 2.º e 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro.

16 de Novembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.